



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 238 /CR, DE 29 DE JULHO DE 2016

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00189/2016, resolve:

INTERROMPER, a partir de **15/09/2016**, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2016, fixado de 26/08 a 24/09/2016, da Excelentíssima Senhora Juíza Federal **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.

DESEMBARGADOR FEDERAL **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**
CORREGEDOR-REGIONAL